PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 922

DE 19 de dezembro de 1975

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 2.962,16, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a-seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr$ 2.962,16(dois mil e novecentos e sessenta e dois cruzeiros e sessesseis centavos) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ens. Tec. Profissional

3.220.63 - Subvenções economicas

3.224.63 - Empresas privadas

Transporte de alunos (F.P.M.).....Cr$ 2.428,26 -

BEM-ESTAR SOCIAL

3.200.89 - Transf. Correntes

3.250.81 - Conctribuição Prev. Social

INPS-FGTS-PASEP.....Cr$ 533,90 -

Total.....Cr$ 2.962,16 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das seguintes reduções orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS

7- Serviços Diversos

4.000.99 - Despesas de Capital

4.110.99 - Obras públicas (FPM).....Cr$ 2.428,26 -

2- Limpeza Pública

3.000.92 - Despesas correntes

3.111.92 - Pessoal Civil.....Cr$ 533,90

TOTAL.....Cr$ 2.962,16

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de dezembro de 1975

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário